



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 40 PÁGINAS

N.º 3.701

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	1.0
Secretaria	1.0
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	1.1
Conselho da Magistratura	1.1
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	11
Atos da Presidência	11
Secretaria	1.1
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	12
EDITAIS JUDICIAIS	12
Capital	12
Interior	13
DIVERSOS	27
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	27
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	30
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 357

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19827, datado de 02 de junho do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido, REGINA SONIA PERIOTTO, do cargo de Auxiliar de Cartório,

PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei 6174/70.

Curitiba, 15 de julho de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 358

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25425, datado de 16 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

VINICIUS COELHO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo I-C, ficando, em consequência, exonerado do referido cargo EDUARDO CARMARGO RIGHI.

Curitiba, 16 de julho de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 359

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 18037, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido, ABÍLIO ZANON, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Umuarama, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de julho de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 40 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal n: 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	300.000,00
Meia página	Cr\$	150.000,00
1/4 de página	Cr\$	75.000,00
1/8 de página	Cr\$	37.500,00
1/16 de página	Cr\$	18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	Semestral	Cr\$	70.000,00
sem remessa postal	Cr\$	170.000,00	
Semestral com remessa postal	Semestral	Cr\$	35.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	Semestral	Cr\$	138.000,00
sem remessa postal			
Semestral com remessa postal			

Números Avulsos	Cr\$	800,00
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba		

Remessa de Números Avulsos	Cr\$	1.000,00
Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$	1.800,00
Diário da Justiça	Cr\$	190,00
Fotocópias	Cr\$	200,00
Fotocópias formato ofício		
Fotocópias formato Diário Oficial		

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS PINTIMACÃO DE ADVOG - PROV n 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5's feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5's feiras do mês.
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4's feiras do mês.
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6's feiras do mês.

QBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

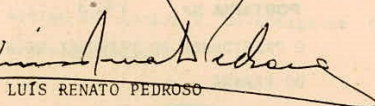
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 360

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22021, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Ipiranga, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

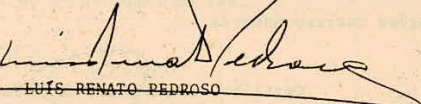
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 361

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22097, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Rio Branco do Sul, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

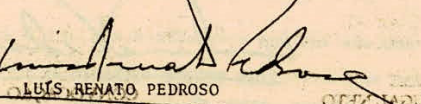
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 362

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22701, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Sertãozinho, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

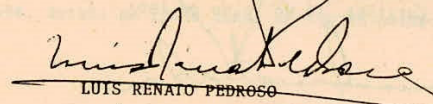
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9940, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto nº 346, de 08 de julho de 1992, a fim de que do mesmo passe a constar que DELCI PELISSON DENARDO e DEBORAH CARLA ELER DA ROCHA, foram admitidas, para exercerem as funções referentes ao cargo de Agente Administrativo, nível 10, e não como figurou.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

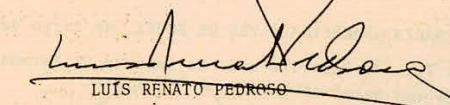
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 364

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22025, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Manguairinha, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

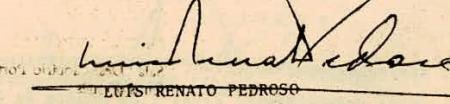
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 365

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22700, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Primeiro de Maio, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 366

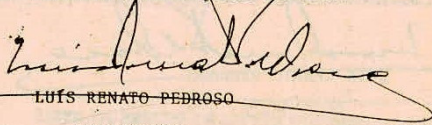
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22463, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

N O M E A R

OSVALDO SAÛGO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

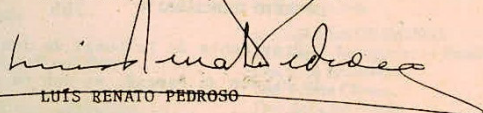
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 22793, datado de 1º de julho do ano em curso, resolve

E X O N E R A R

a pedido, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito sede da Comarca de Paranacity.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 368

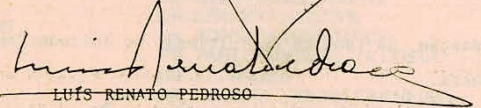
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15140, datado de 05 de maio do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a EMY DE CARVALHO ROCHA, no cargo de Escrivão de Crime, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Jus

tiça da Comarca de Curitiba, com proventos integrais correspondentes ao nível de seu cargo, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 140, inciso I da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, Lei nº 12/64; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais anuais, artigo 171, §§ 1º e 2º da Lei nº 6174/70 e trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, "ex-vi" do artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1423

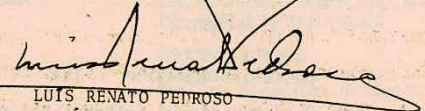
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24015, datado de 07 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, e CECÍLIA ROSA MALINOWISKE, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, em substituição, a partir de 20 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, e as funções de Chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, DENISE KOPROVSKI CURI, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1424

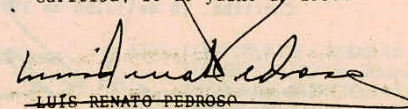
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

KINDE SLEIMAN BARR, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 2ª Vara do Tribunal do Júri, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1425

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
14877, datado de 13 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1a. Vara Cí-
vel da Comarca de Guarapuava, quinze (15) dias de licença para
tratamento de saúde, a partir de 13 de julho do ano em curso,
de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização
e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1426

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
24423, datado de 09 de julho do ano em curso, resolve

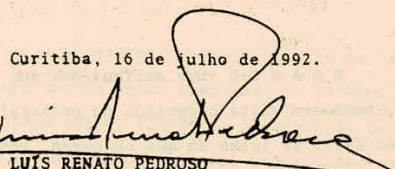
I- R E V O G A R

a Portaria n.º 1117, de 1.º de junho de 1992.

II- D E S I G N A R

o Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Altô-
nia, para funcionar na Comarca de Alto Piquiri, nos autos sob n.º
058/92, de Reparação de Dano, em que é requerente José Xavier
Moreira Neto e requerido Leonizio Volpato, em virtude do impedi-
mento manifestado pela Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1427

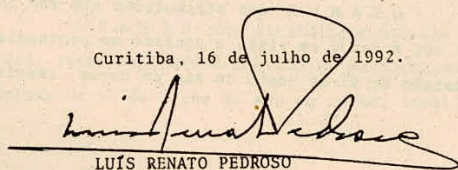
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
n.º 13047, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

ADALBERTO MACHADO DA PONTE, Oficial do Registro de Títulos e Do-
cumentos da Comarca de Apucarana, a se afastar do País, a par-
tir de 1.º de agosto do corrente ano, durante o período de sua
licença especial.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1428

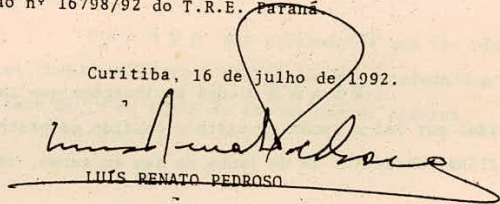
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
n.º 22096, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

MARCO ANTONIO SALGUEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06,
do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Fátima,
a se afastar de seu cargo, no período compreendido entre 03
de julho e 03 de outubro do corrente ano, a fim de concorrer
a cargo eletivo no Município de Nova Fátima, de acordo com o
artigo 1.º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar n.º 64/90
e Acórdão n.º 16798/92 do T.R.E. Paraná

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1429

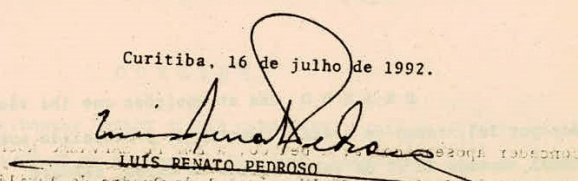
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
n.º 21943, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

JORGE FUKACE, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de
Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, a se afastar
de seu cargo, no período compreendido entre 03 de julho e 03
de outubro do corrente ano, a fim de concorrer a cargo eletivo
no Município de Congonhinhas, de acordo com o artigo 1.º, inci-
so II, alínea "1" da Lei Complementar n.º 64/90 e Acórdão n.º
16798/92 do T.R.E. Paraná.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1430

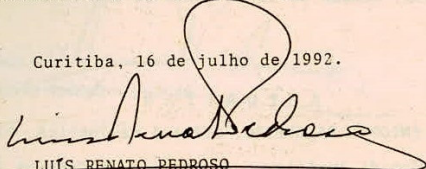
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20496, datado de 05 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capanema, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de um (01) ano e trezentos e quarenta e nove (349) dias, referente ao período compreendido entre 27 de abril de 1987 e 10 de abril de 1989, em que exerceu a advocacia, de acordo com o artigo 77 da LOMAN, combinado com a Lei nº 2019/83.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1431

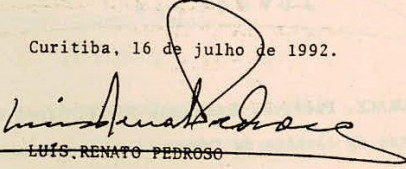
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21500, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

MOACIR FIDELIS DA ROCHA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, a se afastar de seu cargo, no período compreendido entre 03 de julho e 03 de outubro do corrente ano, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Capanema, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90 e Acórdão nº 16798/92 do T.R.E. Paraná.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1432

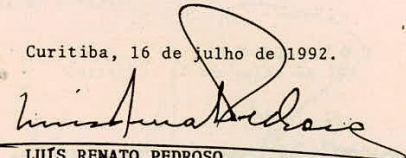
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24672, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 219/92 de Contra-Protesto, promovida por Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda - Coamo - e outros, contra Fazenda Onça Parada S/A., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI ANTONIO CRUZ.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1433

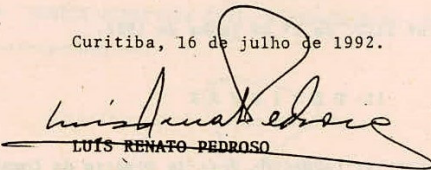
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21188, datado de 17 de junho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, a partir de 22 de junho do ano em curso, durante a licença da titular, LUCIMARA TREVISAN DUDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

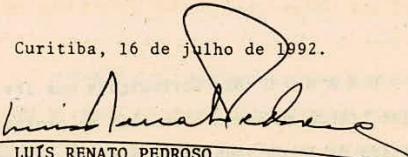
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24518, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, a partir de 13 de julho do ano em curso, durante as férias da titular, ALBO-

NI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação cor
respondente.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUI S RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1435

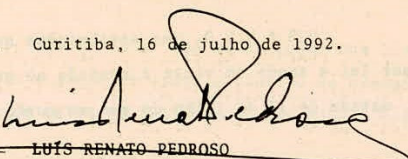
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

em virtude do serviço eleitoral e a partir 03 de julho do ano em
curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes
ao mês de julho, do Doutor ROGERIO COELHO, Juiz de Direito da 9a.
Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o di
reito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUI S RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1436

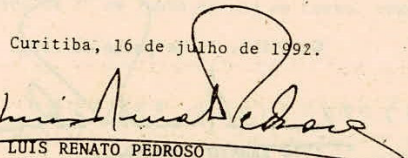
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
24673, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da
Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma
Comarca, nos autos sob nº 225/91 de Embargos de Devedor, promovi
da por Verin - Comércio, Indústria, Exportação e Importação Ltda.,
contra Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda - Coamp -, em vir
tude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI ANTONIO CRUZ.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUI S RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1437

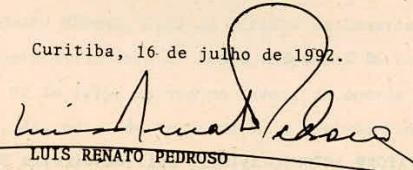
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
24674, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito da Comarca de Morretes,
para funcionar na Comarca de Antonina, nos Autos de Ação Pe-
nal nº 23/91 em que é réu Alceu Ribeiro de Freitas, em virtude
da suspeição manifestada pelo Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUI S RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1438

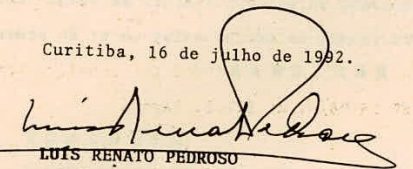
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
24676, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da
18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, trinta (30)
dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir do mês
de agosto.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUI S RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1439

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

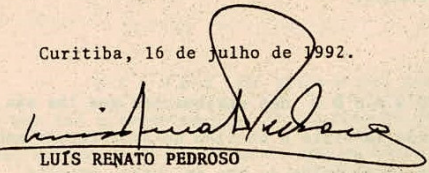
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
25154, datado de 15 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 1ª Va-
ra Cível da Comarca de Cascavel, cinco (05) dias de licença

para tratamento de saúde, a partir de 13 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24678, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir do mês de agosto.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1441

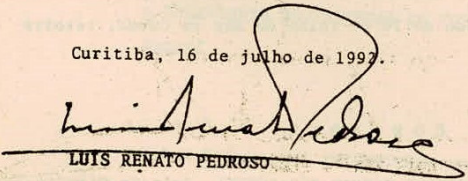
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24670, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito da Comarca de Ubitatã, para funcionar na Comarca de Corbélia, nos autos sob nº 252/91 de Investigação de Paternidade, em que são partes Charles Augusto Ruela e Claudionor Cardoso de Oliveira, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1442

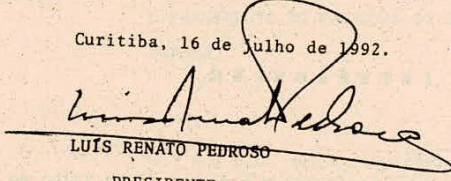
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22696, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, a se afastar do País, durante o mês de julho do ano em curso.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1443

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

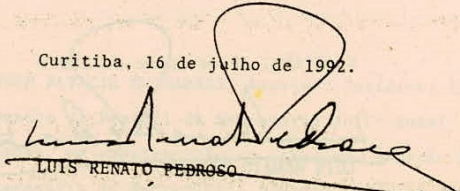
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24928, datado de 13 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na Vara da Família e Anexos da mesma Comarca, nos autos abaixo nominados, em virtude da suspeição manifestada pelo titular, Doutor JOSÉ CANDIDO SOBRINHO.

- Autos nº 131/92 de Alimentos Provisórios, autora: Grazielle Dias Aranha contra Galhardo Dias Aranha;
- Autos nº 124/91 de Separação de Corpos, autora: Durlene M. Machado Aranha contra Galhardo Dias Aranha;
- Autos nº 193/91 de Medida Cautelar de Posse Provisória de Filho, autor: Galhardo Dias Aranha contra Durlene M. Machado Aranha;
- Autos nº 136/91 de Separação Litigiosa, requerida por Durlene M. Machado Aranha contra Galhardo Dias Aranha;
- Autos nº 215/91 de Impugnação ao Valor da Causa, requerente: Galhardo Dias Aranha contra Durlene M. Machado Aranha;
- Autos nº 249/91 de Agravo de Instrumento, agravante: Durlene M. Machado Aranha contra Galhardo Dias Aranha;
- Autos nº 274/91 de Agravo de Instrumento, agravante: Galhardo Dias Aranha e agravada Durlene M. Machado Aranha.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1444

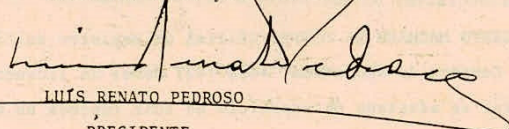
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24150, datado de 08 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1991, a partir de 03 de agosto do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 174, de 28 de janeiro de 1992.

Curitiba, 17 de julho de 1992



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1445

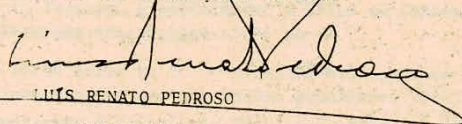
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24978, datado de 14 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Capital, oito (08) dias de licença, a partir de 14 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 88, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1446

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

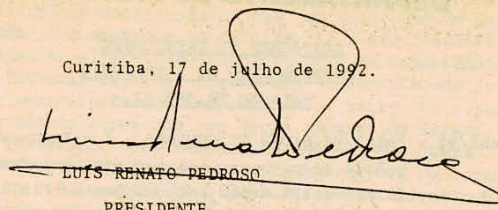
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21863, datado de 2º de junho do ano em curso, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, NIVAIR MARIA LEVISKI, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis

do Trabalho, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1448

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25251, datado de 15 de julho do ano em curso, resolve

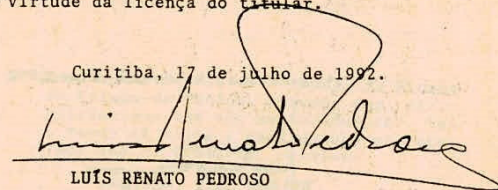
I- C O N C E D E R

à Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 03, 06 e 07 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II- D E S I G N A R

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para atender a Comarca de Clevelândia, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1449

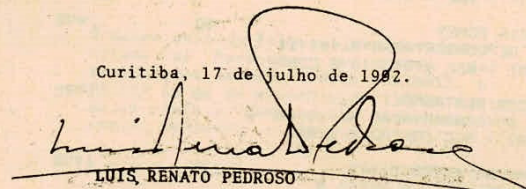
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24929, datado de 13 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 17 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

CELIA GARCIA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7
GUAIRA Crime, Menores

30 1992 01/09/92 022

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 085/92.-

Prot.05.488/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da correspondência de fls.135 usque 138 e das informações de fls.139/140 e 141, respectivamente da Seção de Compras e da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, ambas do Departamento do Patrimônio autorizo a emissão de nota de empenho complementar em favor da empresa ARTECI-COMÉRCIO DE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA., no valor de CR\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta cruzeiros);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
Em 15.07.92.

Curitiba, 16 de julho de 1992

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18047, data de 22 de maio do ano em curso, resolve

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO No. 747

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 24538, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ADALBERTO MACHADO DA PONTE, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Apucarana, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de abril de 1983 e 10 de fevereiro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs.1317/84 e 1085/86, a partir de 1º de agosto do corrente ano, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

a VERA LUCIA GUIDALLI PILATI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 13 de julho do corrente ano

Curitiba, 16 de julho de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

Curitiba, 16 de julho de 1992

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0748/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18392, data de 27 de maio do ano em curso, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VANICE REGINA GDULART AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1992	09/09/92	023375/92
IARA C R DA SILVA ENGELHARDT AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 A DISP CART ELEITORAL (PORA)	30	1992	01/07/92	023375/92
OSMAR MILANEZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PARAISO DO NORTE	30	1991	01/08/92	023375/92
ELVIRA WOLLINGER LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCR SEC RECURSOS STF E STJ	30	1992	03/07/92	023375/92
MARCO ANTONIO PANISSON OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DP - DAM DIV ADM MATERIAIS	30	1992	27/07/92	023375/92
MARLI SIMOES RIBEIRO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	14/08/92	023375/92
ANA MARIA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	01/09/92	023375/92
DELOURDES BERTAGNOLI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1992	15/09/92	023375/92
JDAO CARLOS ALVES PIRES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GUARAPUAVA - Menores, Familia	30	1992	01/09/92	023375/92
NICE MARIA FRANCO S DE MACEDO ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - JUIZO AUX. DE. MENORES	30	1992	17/07/92	023375/92

MANDAR CONTAR

em favor de MAMEDIO SEME SCAFF, Tabelião de Notas da Comarca de Faxinal, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16 de maio de 1987 e 17 de novembro de 1991, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 391/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 1992.

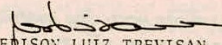
Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 765
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24411, data de 09 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA ELISA MARIANO LACOMBE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de julho do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, MARI-LIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 23/07/92 a 29/07/92

Vara de Plantão: 8ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. VALTER RESSEL

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELACÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 18/92.

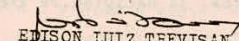
O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 53-92-Ae de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrada inicial de AUTONIA.

O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento ofi-

cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de julho de 1.992.

Eu, Edison Luiz Trevisan, funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Bastelli Muzinho (Maura Régia V. Bastelli Muzinho) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

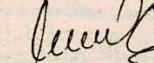
PORTARIA N. 164/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09530/92, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA, matrícula n. 5049, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 11 de março de 1988 e 12 de julho de 1992, antecipado por força das contagens efetuadas pelas Portarias ns. 185/88, de 29 de agosto de 1988 e 236/88, de 05 de dezembro de 1988, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 187/92

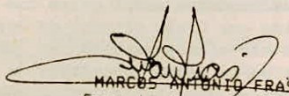
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08936/92, resolve:

CONCEDER

ESPATIFERO ESPARATI SPPI OS JUSCAN DE 2 COMARA PIRAN ESTE
a WANDA MACHOWSKI VALESKO, matricula 8263V, Agente Odal - ARTO

Serviços Gerais nível 13, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 10 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
 Secretário em exercício

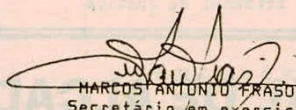
ORDEM DE SERVIÇO N. 188/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09070/92, resolve:

CONCEDER

a ALTAIR SERAFIM DE SOUZA, matrícula 274, Datilógrafo nível 08, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de julho corrente.

Curitiba, 16 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
 Secretário em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS **CENIRO FRANÇA** e **MARCOS ALEXANDRE DA COSTA**, - Ação Penal nº 24/92.

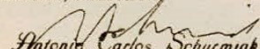
O Dr. **GILBERTO REZENDE**, juiz de Direito da 6ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **CENIRO FRANÇA**, filho de José Leocádio do Rosário França e Pedrolina Arruda França, brasileiro, solteiro, "Office Boy", natural de Telemaco Borba-Pr., e **MARCOS ALEXANDRE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, bilheteiro, filho de Floriano Inglês da Costa e Maria da Costa Alexandre, nascido aos 16.05.74, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28 de setembro/92, às 15,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, 4º, IV, do C. Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Pr., aos 06 dias do mês de julho de 1992 Eu,

Escrivão, o subscrevi.


Antonio Carlos Schurmiak
 Auxiliar Juramentado


GILBERTO REZENDE
 Juiz de Direito

G.P. 1075

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS **DENOMIR NUNES DE SOUZA**, Ação Penal nº 225/91.

O Dr. **GILBERTO REZENDE**, juiz de Direito da 6ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **DENOMIR NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, natural de Morretes, Pr. filho de Sebastião Nunes de Souza e Leonydes Veiga de Souza, RG nº 1.527.623/Pr., comerciante, filho de Sebastião, digo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28 de setembro/92, às 15,45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput" do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Pr., aos 06 dias do mês de julho de 1992 Eu,

Escrivão, o subscrevi.


Antonio Carlos Schurmiak
 Auxiliar Juramentado


GILBERTO REZENDE
 Juiz de Direito

G.P. 1074

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS **PAULO NOBUO KOIKE**, Ação Penal nº 224/91.

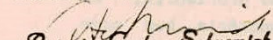
O Dr. **GILBERTO REZENDE**, juiz de Direito da 6ª Vara Criminal de Curitiba, Pr., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **PAULO NOBUO KOIKE**, brasileiro, natural de São Paulo, SP., nascido aos 22/04.46, RG 5.306.794/SP., filho de Hatio Koike e Nobuko Koike, agropoe cuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28 de setembro/92, às 14,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, 2º, VI, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Pr., aos 05 dias do mês de julho de 1992 Eu,

Escrivão, o subscrevi.


Antonio Carlos Schurmiak
 Auxiliar Juramentado


GILBERTO REZENDE
 Juiz de Direito

G.P. 1073

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO **RUBENS CARLOS MODESTO**, PARA CONSTITUIR NOVO DEFENSOR NOS AUTOS / DE AÇÃO PENAL Nº 209/88. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR **GILBERTO REZENDE**, M. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente'

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de Ação Penal nº 209/88, onde figura como acusado **RUBENS CARLOS MODESTO**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Peabirú, Pr., filho de Joaquim Modesto e Ilina Brites Modesto, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do artigo / 155, 4º, II e 155, 4º, II e IV, do Código Penal, não tendo sido / possível intimá-lo pessoalmente, é este Edital expedido para intimá-lo à Constituir novo Advogado nos autos, tendo em vista a Renúncia de seu anterior advogado constituído DR. Rone Marcos Brandalize. Prazo 10 (dez) dias, que começará a fluir a partir da pu